



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.868.406/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2006

NOME EMPRESARIAL
SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
904

COMPLEMENTO

CEP
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETROSSERRACACAPAVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3281-5849

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 14:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa, estabelecida na rua Benjamin Constant, 904, na cidade de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.868.406/0001-30, através de seu Contador **GILNEI AUGUSTO HAMMEL**, CRC nº 043.512/O-6, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

☒ (X) – MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

☐ () – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

☐ () – COOPERATIVA, conforme disposto nos Artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Sepé, 10 de Dezembro de 2024

GILNEI AUGUSTO
HAMMEL:451024
73034

Assinado de forma digital por
GILNEI AUGUSTO
HAMMEL:45102473034
Dados: 2024.12.10 11:22:18
+03'00'

Assinatura e Carimbo
GILNEI AUGUSTO HAMMEL
CRC/RS Nº: 043.512/O-6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600527617

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000413875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACAPAVA DO SUL

Local

29 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7519815 em 18/01/2021 da Empresa SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, CNPJ 07868406000130 e protocolo 207830436 - 29/12/2020. Autenticação: CC97132A315A4F5672E668CEFOFE3DF998778296. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.043-6 e o código de segurança G9Xe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.043-6	RSP2000413875	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
780.222.580-91	SANDRA COSTA EVANGELHO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7519815 em 18/01/2021 da Empresa SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, CNPJ 07868406000130 e protocolo 207830436 - 29/12/2020. Autenticação: CC97132A315A4F5672E668CEF0FE3DF998778296. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccira.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.043-6 e o código de segurança G9Xe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

pág. 2/9

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SANDRA COSTA EVANGELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Vila Nova do Sul(RS), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, data de nascimento 29/07/1974, cadastrada no CPF/MF sob n.º 780.222.580-91, portadora da carteira de identidade n.º 8056128054-SJS/RS, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, n.º 896, Apto 01, Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé(RS).

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada de SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.868.406/0001-30 e estabelecida à Rua Sete de Setembro, n.º 896, Sala 102, Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé(RS), com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE n.º 43 6 0052761 7, em sessão de 21 de janeiro de 2020, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

DA SEDE SOCIAL

PRIMEIRA: Fica alterado a sede social para a Rua Benjamin Constant, n.º 904, Centro, CEP 96.570-000, na cidade de Caçapava do Sul(RS).

DO OBJETO SOCIAL

SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para:

Atividade Principal

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

Atividades Secundárias

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramentas;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 6399-2/00 - Serviço de levantamento de informações por contrato ou comissão;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DA FILIAL

TERCEIRA: A titular da EIRELI resolve extinguir as atividades da filial, cadastrada no CNPJ sob nº 07.868.406/0002-10 e registrada e arquivada na M. M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43 9 0134243 8, que era localizada a Rua Benjamin Constant, n.º 904, Centro, CEP 96.570-000 cidade de Caçapava do Sul(RS).

DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI
CNPJ n.º 07.868.406/0001-30

DA DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA: A Empresa gira sob o nome empresarial de SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI

DO OBJETO SOCIAL

SEGUNDA: A Empresa tem por objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade Principal

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

Atividades Secundárias

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramentas;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 6399-2/00 - Serviço de levantamento de informações por contrato ou comissão;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



DA SEDE

TERCEIRA: A Empresa tem a sua sede social, à Rua Benjamin Constant, nº 904, Centro, CEP 96.570-000, na cidade de Caçapava do Sul(RS).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

QUINTA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA: A administração da empresa é exercida exclusivamente por sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

DO EXERCÍCIO

SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício fiscal, a titular deliberará sobre as contas e poderá designar administrador(es) quando for o caso.

DAS FILIAIS

OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

DO DESIMPEDIMENTO

NOVA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

DÉCIMA SEGUNDA : Os casos omissos neste Ato Constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA : A titular da empresa DECLARA, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

O presente instrumento é assinado em via única, para que produza seus efeitos legais.

São Sepé(RS), 29 de dezembro de 2020.

Sandra Costa Evangelho





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.043-6	RSP2000413875	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
780.222.580-91	SANDRA COSTA EVANGELHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, de CNPJ 07.868.406/0001-30 e protocolado sob o número 20/783.043-6 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7519815, em 18/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.222.580-91	SANDRA COSTA EVANGELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.222.580-91	SANDRA COSTA EVANGELHO

Porto Alegre, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2021, às 21:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/783.043-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7519815 em 18/01/2021 da Empresa SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, CNPJ 07868406000130 e protocolo 207830436 - 29/12/2020. Autenticação: CC97132A315A4F5672E668CEF0FE3DF998778296. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.043-6 e o código de segurança G9Xe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Angelo Santos Coelho

NÃO R/S



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7519815 em 18/01/2021 da Empresa SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI, CNPJ 07868406000130 e protocolo 207830436 - 29/12/2020. Autenticação: CC97132A315A4F5672E668CEF0FE3DF998778296. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/783.043-6 e o código de segurança G9Xo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

nº 9/9



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2453/2025

CADASTRO.....:7868406
CONTRIBUINTE.:SANDRA COSTA EVANGELHO EIRELI
CPF/CNPJ.....:07.868.406/0001-30
ENDEREÇO.....:RUA BENJAMIN CONSTANT ,904
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 02 de Junho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 280467439280467





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA**

CNPJ base: **07.868.406/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35263944**
Autenticação: **45624541**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA
CNPJ: 07.868.406/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

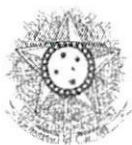
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:40 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **8C05.8529.CCE6.1681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.868.406/0001-30

Certidão n°: 85024423/2024

Expedição: 09/12/2024, às 18:11:46

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.868.406/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.868.406/0001-30
Razão Social: SANDRA COSTA EVANGELHO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 896 SALA 02 / CENTRO / SAO SEPE / RS / 97340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804221425028550

Informação obtida em 02/06/2025 13:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANRA COSTA EVANGELHO, CNPJ 07868406000130, Endereço - SAO SEPE.

2 de junho de 2025, às 13:43:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **58459b51c913d2afbff30fa0a82f2498**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.